



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 15, DE 6 DE MAIO DE 1953

O MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, datada de 23 de abril próximo passado,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores da Secretaria deste Tribunal, no prazo de dez (10) dias, apresentem à Divisão Administrativa - Secção do Pessoal e Orçamento - para registo nos assentamentos, os seus títulos eleitorais, sendo marcado o prazo de trinta (30) dias para a prova de inscrição dos que não forem eleitores e de dez (10) dias para apresentação da ressalva do Juízo, para os que não votaram na última eleição.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA
PRESIDENTE